



AUDITORIA FINANCEIRA

 TCE·SC

NOS MUNICÍPIOS CATARINENSES

PRINCIPAIS ACHADOS DA AUDITORIA FINANCEIRA

APOIO



FECAM

Federação de Consórcios, Associações e
Municípios de Santa Catarina

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DEFINIÇÕES: (NBC TSP 12)

Caixa:

- numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DEFINIÇÕES: (NBC TSP 12)

Equivalentes de Caixa:

- aplicações financeiras de curto prazo,
- de alta liquidez, prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e
- sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

PROCEDIMENTOS:

- Solicitação dos extratos bancários
- Conferência externa (circularização)
- Conciliação dos saldos contábeis
- Verificação dos registros

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

DISTORÇÕES MAIS COMUNS:

- Saldo contábil \neq Saldo bancário
- Recursos classificados como Caixa e Equivalentes sem atender o critério normativo

DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO:

- Rotina irregular de conciliações bancárias
- Controle “conjunto” ou “consolidado” de contas bancárias
- Contabilização de pagamentos ainda não efetuados pelo banco (subavaliação), e vice-versa (superavaliação)

ESTOQUES

- Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015: (https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:32305)

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
18. Reconhecimento, mensuração e evidência dos <u>estoques</u> .	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	Municípios com <u>mais</u> de 50 mil habitantes	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios com <u>até</u> 50 mil habitantes	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)

Procedimento Contábil Patrimonial	NBC TSP (em 2023)	MCASP (9ª Edição)	IPSAS (em 2023)
18. Reconhecimento, mensuração e evidência dos estoques.	NBC TSP 04	Tópico 3.2.3 da Parte II	IPSAS 12

ESTOQUES

PROCEDIMENTOS:

- Solicitação do inventário
- Análise do inventário
- Conciliação dos saldos contábeis
- Verificação dos registros

POSSÍVEIS DISTORÇÕES E DEFICIÊNCIAS DE CONTROLE INTERNO:

- Estoques registrados por montante superior ou inferior ao apontado nos inventários
- Estoques registrados por montante que não reflete a realidade patrimonial do ente
- Itens de estoques classificados em contas contábeis incorretas
- Não evidenciação das políticas contábeis aplicáveis aos estoques em notas explicativas
- Falhas no controle de estoques

RESUMO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IMPLANTAÇÃO: (PIPCP, item 3.7.2)

- *Para a implantação dos procedimentos relativos ao registro dos estoques, é **recomendado** que haja **integração entre o sistema contábil do Ente Público e os sistemas de controle físico** de seus estoques. Deste modo, o reflexo da movimentação física dos estoques será refletido tempestivamente na contabilidade.*
- *Para os entes que **não possuem integração** entre o sistema contábil e os sistemas de controle físico dos estoques, **recomenda-se** que sejam realizados **ajustes operacionais nos procedimentos de controle** de estoques. Deste modo, deve-se garantir que os controles físicos estejam sempre conciliados com os controles contábeis.*

DÍVIDA ATIVA

MCASP (9ª Edição, p. 436)

- Conjunto de créditos **tributários** e **não tributários** em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

PCASP

- **Tributária** → Proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas
- **Não Tributária** → Demais créditos da Fazenda Pública, decorrentes de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

DÍVIDA ATIVA

CONTABILIZAÇÃO (MCASP, 9ª Edição, p. 437-442)

- Fato permutativo, **não altera o valor do patrimônio líquido** do ente público;
- Troca do crédito a receber no ativo circulante (...) pelo crédito de dívida ativa no Ativo Não Circulante (...) tendo em vista que o **inadimplemento torna incerto o prazo** para realização do crédito;
- **Caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante** de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela **poderá ser reclassificada para o ativo circulante.**
- Junto ao crédito encaminhado, devem acompanhá-lo os **Ajustes para Perdas;**

DÍVIDA ATIVA

PROCEDIMENTOS

- Solicitação dos Documentos de Suporte
 - Demonstrativo com a lista dos itens que compõem o estoque dos Créditos a Receber, na data-base, especificando o valor, a Unidade Gestora (UG), a data de contabilização e a descrição do crédito;
 - Demonstrativo com a lista dos itens e valores atualizados que compõem o estoque da Dívida Ativa na data-base, especificando a Unidade Gestora (UG), a data de inscrição e ajuizamento da Dívida Ativa e a espécie do crédito (Tributária e Não Tributária);
 - A base para estimativa (metodologia utilizada) para os ajustes de perdas de dívida ativa tributária e não tributária;
 - Relatório com informações e valores atualizados até a data-base, por UG, sobre os parcelamentos e/ou renegociações da dívida ativa celebrados até a data-base, caso existentes;

DÍVIDA ATIVA

PROCEDIMENTOS

- Solicitação dos Documentos de Suporte
 - Apresentação dos valores de dívida ativa arrecadados no exercício analisado, via fluxo orçamentário, indicando o código de natureza da receita e a conta contábil em que o valor recebido estava contabilizado.
 - Controle dos prazos (suspensão e prescrição) da Dívida Ativa existentes.
 - Listagem de todas as classificações de receita utilizadas, quanto a sua espécie (Tributária e Não Tributária).

DÍVIDA ATIVA

PROCEDIMENTOS

- Conciliação entre os registros contábeis e os documentos de suporte
 - Verificação dos valores totais contabilizados (e-Sfinge x Controles)
 - Conferência da segregação do saldo entre Dívida Ativa **Tributária** e **Não Tributária**;
 - Conferência da segregação do saldo entre Ativo **Circulante** e **Não Circulante**;
 - Análise da contabilização de **Ajustes para Perdas**;

DÍVIDA ATIVA

POSSÍVEIS DISTORÇÕES

- Diferença entre os montantes contabilizados e os apontados nos documentos de suporte;
- Divergências entre os itens contabilizados como crédito **Tributário** e **Não Tributário**;
- Ausência de procedimentos adequados aos Ajustes para Perdas com Crédito de Dívida Ativa;
 - **Ex. 1:** Falta de contabilização de ajustes;
 - **Ex. 2:** Inconsistência entre Metodologia adotada e empregada;
- Não evidenciação das políticas contábeis relativas à Dívida Ativa em notas explicativas;

DÍVIDA ATIVA

POSSÍVEIS DISTORÇÕES

- Utilização de descrições genérica nos lançamentos contábeis, não permitindo identificar a qual tipo de receita se referem;

Ex.: “Ajuste de contas correntes”

“Ajuste de saldo de conta corrente”

“Ajuste dívida ativa”

“Ajuste de saldos de dívida ativa a receber “

“Importação da receita tributária”

“Reconhecimento de receita”

Resumo das Ações Necessárias para Implantação (PIPCP, p. 12)

- Para o registro integral e tempestivo das variações patrimoniais oriundas de créditos tributários, bem como de outras receitas sem contraprestação e de contribuições por competência, segundo as normas vigentes, é necessário que haja **integração entre o sistema de arrecadação e o sistema contábil**, de forma que, quando da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal relativa ao imposto (ou fato gerador da multa relativa ao imposto ou da contribuição), o registro seja efetuado simultaneamente.

IMOBILIZADO

PRESSUPOSTO: deve refletir a realidade patrimonial do município.



- Saldos das contas → Balanço Patrimonial
- Variações ocorridas → DVP

RELEVÂNCIA →

- Valor do Imobilizado em relação ao Ativo Total
- Quantidade e valor das distorções

IMOBILIZADO

Obrigatoriedade dos registros

- Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), anexo à Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, p. 18:

PCP	Municípios com mais de 50 mil habitantes	Municípios com até 50 mil habitantes
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens móveis e imóveis</u> ; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	01/01/2020	01/01/2021
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens de infraestrutura</u> ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	01/01/2023	01/01/2024
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <u>bens do patrimônio cultural</u> ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	01/01/2023	01/01/2024

IMOBILIZADO

Importância do Controle Patrimonial

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

- Art. 94. Haverá **registros analíticos** de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.
- Art. 95. A contabilidade manterá **registros sintéticos** dos bens móveis e imóveis.
- Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o **inventário analítico de cada unidade administrativa** e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

(grifou-se)

IMOBILIZADO

PROCEDIMENTOS:

- Solicitação dos documentos de suporte:
 - Planilhas e Relatórios de controle dos bens móveis e imóveis
 - Documentos e informações relacionados à depreciação e à eventual reavaliação dos bens
 - Documentos relacionados aos registros na conta “Obras em Andamento”
- Conciliação entre os registros contábeis e os documentos de suporte
- Verificação de possíveis inconsistências, mesmo que os dados dos sistemas contábil e patrimonial estejam iguais
 - Utilização de amostras, solicitação de documentos adicionais, confirmações, inspeções, recálculos etc.

IMOBILIZADO

Possíveis distorções

- Bens móveis ou imóveis registrados contabilmente por montante superior ou inferior ao apontado nos documentos de suporte
- Registros que não refletem a realidade patrimonial do ente
- Ausência dos registros relativos à depreciação, reavaliação ou redução ao valor recuperável dos bens; ou contabilização pelos valores incorretos
- Bens móveis ou imóveis classificados em contas contábeis incorretas
 - Ex.: imobilizado classificado como Propriedade para Investimento ou como Intangível
- Ausência de reclassificação de obras em andamento finalizadas
 - Falta de acompanhamento da conclusão das obras
- Não evidenciação das políticas contábeis aplicáveis ao imobilizado em notas explicativas

IMOBILIZADO

Resumo das ações necessárias para a implementação (PIPCP - p. 17):

- Os procedimentos relacionados ao ativo imobilizado guardam relação com a **integração entre os sistemas de gestão patrimonial e o sistema contábil**. Na impossibilidade desta integração, é necessário que o registro contábil possua **suporte documental**.
- No procedimento de implantação dos registros contábeis do ativo imobilizado, devem ser destacadas em **notas explicativas a política contábil** de depreciação e exaustão, de reavaliação e de ajuste ao valor recuperável. Ademais, quando da existência de políticas contábeis distintas para os bens legado do imobilizado, estas deverão ser evidenciadas em notas explicativas.
- É importante destacar que os procedimentos de registro contábil não devem ser confundidos com a responsabilização pelo controle patrimonial. Faz-se necessária a **segregação de funções** dos responsáveis pelo registro contábil da informação e do controle e gestão patrimonial. A **conciliação patrimonial**, entre o sistema de patrimônio e o sistema contábil, deve ser realizada **periodicamente** (recomenda-se, pelo menos, uma vez ao mês).

(grifou-se)

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

PCASPSC:

- *Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, **inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.***

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

Critério: (MCASP, 9ª Edição, p. 449-457)

- *“Precatórios são requisições de pagamento contra a Fazenda Pública decorrentes de **decisões judiciais transitadas em julgado**, disciplinados pelo art. 100 da CF/1988.”*
- *“Existindo a obrigação da Fazenda Pública em virtude de uma demanda judicial deverá ser reconhecido o passivo correspondente”, **“pelo ente devedor e independe do aspecto orçamentário”**.*
- *“A VPD e o passivo registrados **deverão refletir o objeto da sentença judicial (pessoal, fornecedor ou outra)**”.*

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

Procedimentos:

- Solicitação ao TJSC da listagem dos Precatórios do município, com administração direta e indireta.
- Verificação do valor e ano do orçamento (PC ou PNC) x saldo contábil.

Distorção: Subavaliação do Passivo.

- TJSC disponibiliza a Lista Unificada de Precatórios: <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-precregespecial/lista.html#/listar>

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Plano de Contas - PCASPSC:

- Compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por **autorizações legais** ou **vinculações a contratos e acordos**.

Tratamento Contábil (NBC TSP 02, Item 13)

- Fluxos de financiamento, notadamente de empréstimo, não atendem à definição de receita porque eles:
 - **(a)** resultam de igual variação tanto em ativos quanto em passivos; e
 - **(b)** não têm impacto no patrimônio líquido.
- Fluxos de financiamento são levados diretamente ao balanço patrimonial e adicionados aos saldos de ativos e passivos.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

PROCEDIMENTOS

- Solicitação dos Documentos de Suporte
 - Planilhas e Relatórios de controle das operações de crédito;
 - Contratos das dívidas registradas no subgrupo;
 - Controle de todas as parcelas pagas e a pagar, desde o início até o fim de vigência dos contratos, separadas por contrato e por competência;
 - Projeção de Amortização dos contratos vigentes, a partir **data-base**;
 - Composições dos empréstimos, na **data-base**, obtidas por meio de confirmação externa com às instituições financeiras (**Circularização**)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

PROCEDIMENTOS

- Conciliação entre os registros contábeis e os documentos de suporte
 - Verificação dos saldos devedores (amortização do principal e juros);
 - Conferência da segregação do saldo entre Passivo Circulante e Não Circulante;
 - Adequação do registro dos juros;
 - Se há registros nas Contas de Controle;

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

POSSÍVEIS DISTORÇÕES

- Divergência entre o saldo devedor contabilizado e o saldo devedor informado pela instituição financeira;
 - **Ex. 1:** Falta de reconhecimento de atualização monetária;
 - **Ex. 2:** Amortização calculada indevidamente (**SAC** e **Price**);
 - **Ex. 3:** Divergência do que é considerado principal e juros;
- Contabilização do principal em contrapartida a contas de resultado;
- Erros de reclassificação entre Circulante e Não Circulante ao final do período.
 - **Ex. 1:** Ausência de reclassificação ou efetuada de forma intempestiva;
 - **Ex. 2:** Diferença na projeção de valores conforme o sistema de amortização utilizado e o previsto (**SAC** e **Price**);

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

POSSÍVEIS DISTORÇÕES

- Divergência no reconhecimento dos Juros do Período;
 - Ex.: Juros pós-fixados e prefixados;

Exemplo de contabilização inicial de juros prefixados (MCASP, 9ª Edição, p. 373)

Balço Patrimonial			
Ativo	R\$	Passivo	R\$
Ativo Circulante	2.000.000,00	Passivo Circulante	2.000.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.000.000,00	Empréstimos e Financiamentos	2.000.000,00
		Juros e Encargos a Pagar	132.370,93
		(-) Encargos Financeiros a Apropriar	(132.370,93)
Total	2.000.000,00	Total	2.000.000,00

DEFINIÇÕES: (NBC TSP 03, p. 5, item 18)

- **Provisão:** *Passivo de prazo ou valor incerto.*
- **Passivo Contingente:**
 - *uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade; ou*
 - *uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque: (i) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou (ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.*

PROVISÕES

Sistematização MCASP (9ª Edição, p. 309-310)

Obrigaç�o	Saída de recursos	Estimativa confiável	Classificaç�o	Evidenciaç�o
Presente	Provável	Possível	Provis�o	BP e NE
Presente	Provável	N�o possível	<i>Passivo contingente</i>	NE
Presente	Pouco provável	Possível ou N�o possível	<i>Passivo contingente</i>	NE
Presente	Remota	Possível ou N�o possível	<i>Passivo contingente</i>	N�o divulgado
Possível	Provável	Possível	<i>Passivo contingente</i>	NE

- *Os passivos contingentes n o devem ser reconhecidos em contas patrimoniais. No entanto, dever o ser registrados em **contas de controle do PCASP** (MCASP, 9ª Ediç o, p. 302).*

Distorção / Deficiência de Controle:

Falha no controle das ações judiciais e seus reflexos no patrimônio

“As estimativas (...) são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementadas pela experiência de casos similares e, e em alguns casos, por peritos independentes.”

(NBC TSP 03, p. 10, item 46)

PROVISÕES

“O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.”

“A melhor estimativa (...) corresponde ao valor que a entidade racionalmente pagaria para, na data do balanço, liquidar a obrigação ou para transferi-la para um terceiro.”

(NBC TSP 03, p. 10, itens 44 e 45)

PATRIMÔNIO SOCIAL

- Plano de Contas - PCASPSC:
 - “Compreende o patrimônio das **autarquias, fundações e fundos**” (grifou-se)
- Procedimento:
 - Verificar se os valores registrados representam o patrimônio
- Possível distorção:
 - Saldos relativos a resultados acumulados em exercícios anteriores



Ausência da reclassificação adequada dos valores

PATRIMÔNIO SOCIAL

- **Até 2014:**
(PCASPSC)

241100000 – Patrimônio → Registrava:

- *o resultado patrimonial dos órgãos da administração direta, bem como das autarquias, fundações e fundos*
- *o resultado do exercício acumulado das entidades que não apuram lucro ou prejuízo no exercício financeiro*
- *o estoque dos resultados patrimoniais do demonstrativo das variações patrimoniais*

- Manual de Orientação para Encerramento do Exercício e Elaboração das Demonstrações Contábeis (aplicável em 2014):

3º Passo: Encerrar a conta de Resultado do Exercício, transferindo o saldo para o Patrimônio Líquido da Entidade

QUANDO RESULTADO SUPERAVITÁRIO – ATIVO REAL LÍQUIDO (ARL)

D - 6.3.1.0.0.00.00 - Resultado do Exercício
C - 2.4.1.1.0.00.00 - PATRIMÔNIO

QUANDO RESULTADO DEFICITÁRIO – PASSIVO REAL A DESCOBERTO (PRD)

D - 2.4.1.1.0.00.00 - PATRIMÔNIO
C - 6.3.1.0.0.00.00 - Resultado do Exercício

PATRIMÔNIO SOCIAL

- **A partir de 2015:**

230000000 – Patrimônio Líquido

231000000 – Patrimônio Social e Capital Social

231100000 – Patrimônio Social

Compreende o patrimônio das autarquias, fundações e fundos

237000000 – Resultados Acumulados

237100000 – Superávits ou Déficits Acumulados

2371X0100 – Superávits ou Déficits do Exercício

Registra os superávits ou déficits do exercício da administração direta, autarquias, fundações e fundos

2371X0200 – Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores

Registra os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos

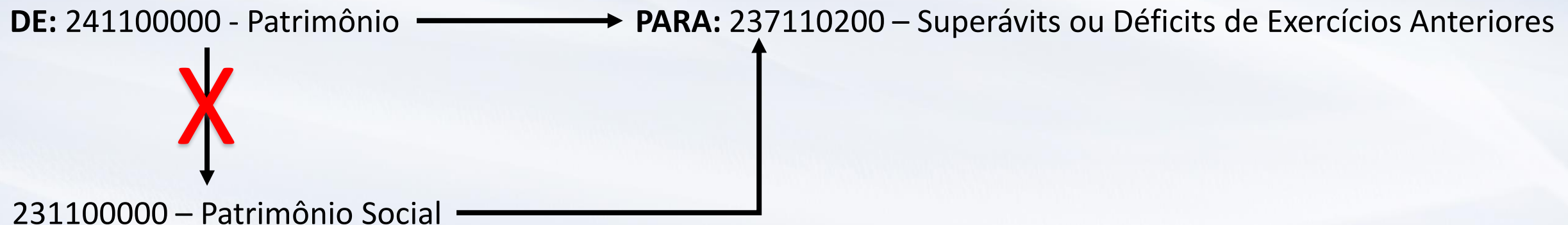
PATRIMÔNIO SOCIAL

- **Reclassificação dos Valores**

E-Sfinge - Tabela de Download 2015:

Plano de Contas (De/Para) e Contas Correntes	2015	31/07/2015
--	------	------------

Transferência dos valores acumulados:



DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

- Lei 4.320/1964:
 - *Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*
 - *Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.*
- **PROCEDIMENTO:** verificação se ocorreu a execução orçamentária com a saída de recurso financeiro.

DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

EXEMPLOS:

- Depósitos judiciais / transferidos
 - Distorção de subavaliação das despesas orçamentárias.
- Obrigações pagas registradas no Passivo e divergências no Caixa e Equivalentes de Caixa
 - Distorção de subavaliação das despesas orçamentárias, superavaliação do Caixa e Equivalentes de Caixa e superavaliação do Passivo.

DESPESAS SEM PRÉVIO EMPENHO

- Representação fidedigna.
- Ainda que seja ilegal, a contabilidade precisar refletir a realidade.
- [Tabela de Eventos Contábeis](#) disponível no e-Sfinge Captura:
Eventos 2.71 Registro de Execução Irregular de Despesa sem Respaldo Orçamentário



AUDITORIA
FINANCEIRA
TCE·SC
NOS MUNICÍPIOS
CATARINENSES

5.12
2023

APOIO



FECAM

Federação de Consórcios, Associações e
Municípios de Santa Catarina

www.tcesc.tc.br

TribContasSC @TCE_SC +55 48 98808-0875 @tce_sc TribunalDeContasSC @TCE_SC @tce_sc tcesc tce_sc